



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 066/2023 – RELATIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º 058/2023

"LEI MUNICIPAL N.º __, de __ de ____ de 2023.

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú ao Ilmo. Sr. Landinho Ribeiro Santos.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES** ao Ilmo. Sr. **LANDINHO RIBEIRO SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, natural de Belmonte-BA, residente e domiciliado na Rua Domingos Cutini Vicente, n.º 32, Bairro Elias Bragatto, Ibiracú-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário Jorge Pignaton, em 22 de agosto de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ FÁBIO DEMUNER
Secretário

